



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

NUI-2009-009309-S 2009/05/27

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Benavente

Praça do Município
2130-038 BENAVENTE

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

LISBOA, 25/05/2009

Ofício nº 3569

VP-000120-2009

(NUI-2009-009728-E de 23/04/2009)

Proc. PD-14.05.00/2-00

ASSUNTO: **Revisão do PDM de Benavente**
C. M. Benavente
Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD) – Versão Março/2009

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, e no seguimento do v/ ofício acima mencionado, envia-se em anexo, nos termos e para os efeitos do estipulado no nº 3 do Artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho, o parecer final desta CCDR relativamente ao Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD), Versão de Março de 2009, da Avaliação Ambiental (AA) da Revisão do Plano Director Municipal de Benavente.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente

Paula Santana

Anexo: Parecer nº DRSANT-000016-2009



MUI-2009-009309-S 2009/05/27

PARECER TIPO 4	
ANÁLISE DO RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO D.L. n.º 232/07, de 15 de Junho, n.º 3, artigo 5.º / DL 380/99, de 22/09 com a redacção dada pelo DL 46/2009, de 20/02, n.º 7, artigo 74.º	FICHA DO GESTOR DO PROCESSO (parecer final)

IDENTIFICAÇÃO	
Parêcer n.º:	DSR SANT-000016-/-2009
Processo n.º:	PD-14.05.00/2-00
Tipologia do Plano:	
Procedimento:	Revisão
Designação:	Revisão do Plano Director Municipal de Benavente
Câmara Municipal de:	Benavente
Equipa técnica:	Quero Vento - Sistemas Ambientais / Síntese - Consultoria em Planeamento
Contextualização:	Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Benavente

APRECIÇÃO CONCLUSIVA	
Análise da estrutura e conteúdo do RFCD	
1. Introdução (onde se apresenta o relatório e o seu enquadramento legal, bem como o contexto de realização da AA)	Considera-se que a avaliação ambiental a realizar deverá incluir todos os aspectos relacionados com a construção do novo aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete, que se localiza em parte no território do município de Benavente, uma vez que terá implicações relevantes ao nível das opções estratégicas de ordenamento e desenvolvimento sócio económico do concelho, e inerentes implicações ambientais.
2. Objectivo e metodologia da AA (onde se apresenta o objectivo da AA e a metodologia que vai ser seguida, designadamente se é uma metodologia de base estratégica ou de base AIA, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento)	Nada a obstar.
3. Objecto de avaliação (onde se apresenta de forma objectiva e sumária o que se vai avaliar, apenas os aspectos essenciais para se poder perceber o objecto de avaliação)	Nada a obstar.
4. Factores Críticos para a Decisão - FCD (onde se apresentam os FCD e a sua descrição, seguida da apresentação dos elementos de base estratégica)	
4.1. Elementos de base estratégica: Questões estratégicas (QE), Questões ambientais (QA) e Quadro de Referência Estratégico (QRE):	
4.1.1. Questões Estratégicas (QE) (relativas ao objecto de avaliação)	Nada a obstar.
4.1.2. Questões Ambientais (QA) (onde, se for o caso, se apresenta a adaptação dos factores ambientais ao caso em avaliação)	Nada a obstar.
4.1.3. Quadro de Referência Estratégico (QRE) (onde se apresenta a síntese do QRE e sua relação com os FCD)	Considera-se que os seguintes planos e programas deverão ser incluídos no QRE, e os seus objectivos considerados na avaliação ambiental: Plano Estratégico de Resíduos Industriais - PESGRI 2001; Plano Nacional de Prevenção de Resíduos Industriais - PNAPRI 2000 a 20015; Estratégia e Princípios de Gestão de Pneus - D.L. 11/2001 na sua actual redacção.
4.2. Critérios de avaliação e indicadores por FCD (onde se justifica os critérios e os indicadores, apresentando o âmbito e objectivos dos critérios e relação entre critérios e indicadores)	O RFCD apresenta unicamente a análise da interacção entre o QRE e as QE, e da relação entre os FCD definidos com as QA, e com o QRE. Assim considera-se que o RFCD é omissivo na demonstração do modo como foi realizada a análise integrada do QRE, QA e QE, do qual terá resultado a identificação dos FCD. Por outro lado e conforme mencionado no ponto 1, o RFCD é omissivo quanto à integração da implementação do Novo Aeroporto de Lisboa com as opções estratégicas de ordenamento e de desenvolvimento sócio-económico e as suas implicações ambientais. Relativamente aos FCD identificados, e respectivos objectivos de sustentabilidade e indicadores, refere-se o seguinte: FCD1 "Desenvolvimento da Base económica / Empresarial": Deveria ser incluído um critério de sustentabilidade que considere a qualificação humana, dirigindo-se à dimensão do capital humano do município, de modo a avaliar de que forma é valorizada e requalificada, assim como o seu contributo para o fortalecimento social e económico do concelho.



FCD2 "Estruturação e Requalificação Urbana / Acessibilidades e Mobilidade":

Os Indicadores "População Residente", "População Residente por Grupos Etários", "Solo Urbanizado", "Solo cuja Urbanização seja possível Programar", "Solo afecto à Estrutura Ecológica Municipal", "Espaço Industrial", "Espaço Turístico", "Espaço Florestal", "Espaço Agrícola", "Espaço Verdes Urbanos", "REN" e "RAN" são muito vagos e não estabelecem metas de forma a avaliar adequadamente os efeitos da implementação do Plano tendo em conta os objectivos de sustentabilidade propostos "Fomentar a organização espacial do território" e "Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes urbanos".

O indicador "Número de famílias em alojamentos sobrelotados" é inadequado face ao tipo de avaliação requerida de modo a aferir os objectivos de sustentabilidade propostos "manter e qualificar o nível de urbanização" e "estruturar o seu território urbanizado, formal ou mesmo informalmente, mas recusando exceder os parâmetros urbanísticos tradicionais". Relativamente a este último objectivo de sustentabilidade mencionado e tendo em conta o teor da sua definição, não se entende o alcance da referência "formal ou mesmo informalmente".

O indicador "Número de parques de estacionamento e o volume de intervenções a nível da modernização e reestruturação da rede viária local" só por si não suporta uma avaliação adequada de modo a aferir o objectivo de sustentabilidade proposto "Definir uma estrutura urbana clara e de fácil leitura, uma rede atractiva de espaços públicos e de equipamentos e uma "imagem" do edificado que manter a identidade".

Os indicadores "Número de famílias em alojamentos sobrelotados" e "Espaços verdes, de lazer e de recreio, desportos radicais e de aventuras criados nas zonas ribeirinhas" não permitem uma avaliação adequada de modo a aferir o objectivo de sustentabilidade proposto "Requalificar as zonas ribeirinhas, libertando-as do excesso de áreas urbanizáveis, através da implementação de alternativas no interior do concelho". O primeiro pela razão de não vincular a abordagem da temática adequada ao objectivo. O segundo pelo facto de não direccionar uma avaliação completa adequada do mesmo objectivo, dado que se restringe unicamente às zonas ribeirinhas, perdendo-se a avaliação dos itens respeitantes às alternativas do interior do concelho. Por outro lado esse segundo objectivo é muito vago atendendo a que não estabelece metas de análise que permitam uma aferição adequada do objectivo proposto.

Relativamente ao objectivo de sustentabilidade proposto "Criar condições para uma Mobilidade sustentável" não se entende o alcance do indicador "Evolução da repartição modal nos concelhos da CULT - 1991/2001" nem o conteúdo da avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do Plano, por ele induzido.

Relativamente ao domínio de análise "Transportes" considera-se que a mesma se direcciona em demasia para as infra-estruturas e modo rodoviário. Neste sentido o presente exercício de avaliação deveria contemplar/prospectar outros modos de transporte com a mesma eficiência (tempo/custo), bem como a sua relação com preocupações ambientais.

FCD3 "Valorização Ambiental, Conservação da Natureza e do património cultural":

O indicador "Acções de sensibilização e educação ambiental" é muito vago e não estabelece metas de forma a avaliar adequadamente os efeitos da implementação do Plano tendo em conta o objectivo de sustentabilidade proposto "Proteger e valorizar a paisagem".

Os indicadores "Área do concelho integrada na EEM" e "Áreas / Sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM" são muito vagos, não estabelecem metas de avaliação adequadas, nem induzem a um tipo de aferição apropriado dos objectivos de sustentabilidade propostos "Promoção do contínuo natural através da correcta delimitação da Estrutura Ecológica Municipal" e "Promover a valorização de áreas/sistemas ecológicos e outros valores integrados em espaços de EEM".

Os indicadores "Área do município classificada como Área Natural, não integrada no SNAC" e "Acções de fiscalização / monitorização de factores de ameaça" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Assegurar a conservação de valores naturais fora do contexto do Sistema Nacional de Áreas Classificadas".

Os indicadores "Densidade habitacional", "Produção de resíduos sólidos urbanos" e "Tratamento e destino final de resíduos urbanos" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição dos objectivos de sustentabilidade propostos "Promover uma política adequada de gestão de resíduos" e "Promover a qualidade de vida das populações". Estes indicadores deverão ser reformulados de modo a também permitir contemplar, no estudo, as prioridades estabelecidas no domínio da gestão de RSU: redução, reutilização e reciclagem.

O indicador "População afectada pelos níveis de ruído" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações".



NUI-2009-009309-S 2009/05/27

	<p>FCD4 "Desenvolvimento Turístico":</p> <p>Os Indicadores "Espaços Naturais", "Reserva Natural do Estuário do Tejo", "Espaço Rural/Agrícola", "Áreas com Aptidão Turística" e "Área Florestal" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural"</p> <p>Os Indicadores "Percurso Pedestres" e "Circuitos Turísticos" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Promover o uso sustentável dos recursos naturais"</p> <p>O Indicador "Turismo de natureza" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Definir espaços atractivos e qualificados que permitam a sua utilização para práticas de lazer"</p> <p>O Indicador "Zonas ribeirinhas" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Incentivar a prática de um turismo sustentável aproveitando o potencial do património natural e paisagístico"</p> <p>O Indicador "Espaço Cultural" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Conservar e valorizar o património arquitectónico e cultural do concelho"</p> <p>Os indicadores "Infra-estruturas de turismo e lazer associadas ao golfe", "Equipamentos de turismo e lazer associadas ao golfe" e "Empreendimentos turísticos / resorts" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Planear, de forma sustentável, os espaços destinados à implantação de empreendimentos turísticos associados ao Golfe". Relativamente a esta questão considera-se inclusivamente que os indicadores deverão ser reformulados dado que, tal como estão definidos, não balizam nem vinculam um planeamento sustentável dos espaços destinados a esses empreendimentos, de acordo com o objectivo estabelecido.</p> <p>O Indicador "Agro-Turismo" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Promover os recursos agrícolas e florestais, aproveitando as características rurais do território".</p> <p>Considera-se que a temática relacionada com o desenvolvimento, qualificação e organização do espaço rural se encontra praticamente ausente nos FCD.</p> <p>Tendo em conta a importância do espaço rural no concelho os FCD deveriam analisar e contemplar a dinamização, organização e infra-estruturação do espaço rural, uma vez que o concelho de Benavente inclui importantes áreas de características agrícolas, indo além de encontro ao item "Desenvolver e modernizar a actividade agrícola" constante da QE "Fortalecer e Diversificar a Base Económica e Empresarial" identificada neste RFCD.</p> <p>FCD5 "Prevenção / Mitigação de Riscos (Riscos Ambientais)":</p> <p>Os indicadores "Uso do solo", "Precipitação", "Topografia do terreno" e "Ocorrência de erosão" são muito vagos e não estabelecem metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição dos objectivos de sustentabilidade propostos "Manter práticas adequadas de utilização e conservação do solo" e "Aumentar os níveis de protecção do solo"</p> <p>O indicador "Intensidade sísmica do concelho" é muito vago e não estabelece metas de avaliação adequadas tendo em conta a aferição do objectivo de sustentabilidade proposto "Prevenir as consequências provocadas por um sismo"</p> <p>FCD6 "Agentes de Desenvolvimento":</p> <p>Nada a obstar.</p>
<p>4.3. Fontes de informação (que irão ser utilizadas para realizar a avaliação)</p>	<p>O RFCD apresentado é omissivo relativamente a esta questão.</p>
<p>5. Estratégia de comunicação (onde se apresenta a estratégia de comunicação e envolvimento dos agentes e instituições)</p>	<p>A estratégia, mencionada neste RFCD, de comunicação e de envolvimento dos agentes e instituições é muito vaga.</p> <p>O documento refere unicamente que a realização de workshops constitui uma estratégia de comunicação útil na elaboração da AA.</p> <p>Assim o Relatório deveria especificar e prever os workshops a realizar, definindo os temas a debater e enquadrando-os no cronograma dos estudos.</p>
<p>ANEXO I – Quadro de Referência Estratégico (onde se identificam os objectivos e metas das políticas de referência que são relevantes e aplicáveis (ambiente, sustentabilidade, sectoriais)</p>	<p>Reafirma-se a observação efectuada em 4.1.3</p>
<p>ANEXO II – Entidades a consultar (onde se apresentam as entidades relevantes que devem ser consultadas, não exclusivamente as que são referidas na legislação)</p>	<p>Nada a obstar.</p>
<p>Parecer final</p>	<p>Relativamente ao Relatório de Factores Críticos de Decisão (Versão Março/2009) da Avaliação Ambiental da Revisão do Plano Director Municipal de Benavente, e</p>



nos termos do nº 3 do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de Junho, esta CCDR emite Parecer Favorável Condicionado à integração e ponderação nos estudos, na fase de elaboração do Relatório Ambiental, das observações anteriormente formuladas.

RESPONSÁVEL PELA APRECIACÃO

Rui Sousa e Silva

Data: 14/05/09

ANEXO

Sugestão de estrutura para o Relatório Ambiental

1. Introdução
 Identifica o RA em relação ao plano ou programa, as responsabilidades do plano ou programa e do RA, a legislação que enquadra a avaliação e o plano ou programa e os antecedentes mais imediatos (e.g. referência ao relatório dos FCD e às consultas realizadas).

2. Objectivo e metodologia da AA
 Apresenta o objectivo da AA e a metodologia seguida, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento.

3. Objecto de avaliação
 Pode designar genericamente o Plano, mas preferencialmente deve particularizar se se trata das questões estratégicas (poderão estar na forma de objectivos estratégicos, prioridades, linhas de força, cenários), das grandes opções estratégicas (podem coincidir com os cenários, ou não, depende de cada caso), do modelo territorial e/ou do zonamento proposto (ver NOTA final). É aqui que se distingue a que fase do processo de planeamento se está a aplicar o relatório.

4. Factores Críticos para a Decisão (FCD), Critérios e Indicadores
 Constitui uma síntese do Relatório dos FCD, afinados após a consulta pública e institucional. Inclui um quadro síntese do QRE (principais planos, programas e políticas com os quais se relaciona) e a relação entre os FCD e os factores ambientais previstos na legislação. Os FCD possuem um objectivo, e estruturam-se em critérios que por sua vez se estruturam em indicadores quantitativos ou qualitativos.

5. Análise e Avaliação Estratégica por FCD
 Cada um dos FCD estrutura este capítulo (deve haver um número n de sub-capítulos, com n = nº de FCD). Cada FCD é estruturado da seguinte forma:

5.n.1. Objectivos do FCD e breve descrição.
 Identifica o objectivo do FCD que delimita o âmbito da análise e avaliação correspondente (por norma não deve ultrapassar meia página, de preferência um parágrafo).

5.n.2. Análise de tendências por FCD e análise SWOT
 Começa com um quadro com uma síntese dos objectivos e metas saídas do QRE e relevantes para esse FCD. Segue com uma análise tendencial por critério, utilizar os indicadores. Pode incluir uma análise de cenários se esta não tiver sido feita separadamente. Integra uma síntese na forma de análise SWOT.

5.n.3. Oportunidades e riscos por FCD
 Avaliação das opções estratégicas/modelo territorial/propostas de zonamento, tendo por referência objectivos de sustentabilidade (quando disponível) e o QRE, identificando oportunidades e riscos conforme o sentido da tendência face aos referenciais de avaliação.

5.n.4. Programa de seguimento: inclui directrizes para planeamento ou programação, gestão, monitorização e pós-avaliação, bem como um quadro de governança.
 As directrizes constituem medidas que assegurem que os riscos identificados sejam evitados e as oportunidades aproveitadas. As directrizes de monitorização e pós-avaliação podem ser separadas de forma clara num programa de execução, para dar resposta mais directa à legislação.
 O Quadro de governança para acção (exigências institucionais e de responsabilidade para melhor desempenho) destina-se à identificação de partilha de responsabilidades para efeito da implementação do plano ou programa e das directrizes que saem da avaliação.

6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica (Integração de resultados).

7. Conclusões
 Resumo Não Técnico

NOTA:

Apesar de a legislação só exigir a apresentação de um RA, o processo de AAE, sendo iterativo, pode gerar avaliações intermédias, e consequentemente, mais do que um relatório. Caso tenham existido avaliações intermédias ou intercalares (e.g. análise de compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, avaliação de opções, avaliação do modelo territorial), deverão ser abertos capítulos no RA para apresentar uma síntese de cada um desses resultados. Poderá assim ocorrer que o proponente solicite a apreciação das instituições ambientais para mais do que um relatório (e.g. compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, opções estratégicas, modelo territorial) consoante seja apropriado. Este processo poderá ter lugar, por exemplo, no âmbito do acompanhamento da elaboração de PDMs.

Outros relatórios, além do Relatório Ambiental, que contribuem para o processo de AAE:

1. Análise de compatibilidades e conflitos
 Pretende identificar conflitos e sinergias entre objectivos sectoriais, que podem constituir potenciais riscos e oportunidades. Podem incluir também análise de objectivos de sustentabilidade deste modo analisando de que modo o plano ou programa contribui para objectivos de sustentabilidade.

2. Avaliação de cenários
 Sempre que um plano ou programa inclua o desenvolvimento e análise de cenários estes deverão ser objecto de AAE. É um dos momentos críticos dos processos de AAE e de planeamento, onde existe a oportunidade antecipada fazer uma análise ambiental e de sustentabilidade e uma convergência de prioridades. Pode igualmente constituir uma discussão de alternativas em AAE.

3. Avaliação de opções estratégicas
 As opções estratégicas representam os caminhos possíveis da estratégia que vier a ser adoptada pelo plano ou programa. Constitui uma das formas de discussão de alternativas em AAE, complementar à avaliação de cenários caso tenha ocorrido. A avaliação de opções é uma das componentes indispensáveis numa metodologia de AAE de natureza estratégica.